



Diário Oficial Boa Esperança

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA
ESPERANÇA**

Praça Padre Júlio Maria, 40 -
Centro. Boa Esperança/MG
CEP: 37170-000

(35) 3851-0333
www.boaesperanca.mg.gov.br

Quinta-feira, 4 de agosto de 2022

Edição nº 646

Página 1 de 5

SUMÁRIO

- Pregão Presencial 65/2022
- Portaria Aposentadoria
- Portaria Aposentadoria
- Portaria Aposentadoria
- Portaria Aposentadoria

- 2 O Diário Oficial do Município de Boa Esperança, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.
- 2
- 2
- 3
- 4

EXPEDIENTE

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Boa Esperança poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://boaesperanca.mg.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
Endereço: Praça Padre Júlio Maria, 40 - Centro. Boa Esperança/MG
Telefone: (35) 3851-0333



Pregão Presencial 65/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 65/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços para realização de todos os atos e procedimentos necessários à regularização de cascalheiras, para uso exclusivo da Administração Pública Municipal e efetivo registro de extração perante a ANM - Agência Nacional de Mineração. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 16/08/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Portaria Aposentadoria

PORTARIA Nº 303/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, à servidora **FRANCISCA VANICE DE OLIVEIRA PATRÍCIO**, matrícula nº 46-91, CPF nº 799.679.226-72, no cargo efetivo de Professor (PEB I), Classe "II", Grau "P".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de agosto de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

Portaria Aposentadoria

PORTARIA Nº 304/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88, à servidora **LEILA ISABEL PEREIRA**, matrícula nº 577-01, CPF nº 816.977.596-53, no cargo efetivo de Professor (PEB I), Classe "II", Grau "N".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de agosto de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

Portaria Aposentadoria

PORTARIA Nº 305/2022

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 4º da EC nº 103/2019, combinado com o § 6º, inciso I do mesmo dispositivo, ao servidor **OSVALDO FRANCISCO COELHO**, matrícula nº 151-11, CPF nº 948.398.596-04, no cargo efetivo de Assistente de Serviços Públicos/Pedreiro, Classe "VII", Grau "Q".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de agosto de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

Portaria Aposentadoria

PORTARIA Nº 306/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, ao servidor **SEBASTIÃO DOS REIS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 485.632.696-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos/Calceteiro, matrícula 287-91, Classe "III", Grau "N".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de agosto de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE

